



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE
R. Dona Amélia Rubim, S/N, Renascença, TERESINA / PI, CEP 64.006-245
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 13/2023 - DG-CDIRCEU/CADIR/CATCE/IFPI, de 4 de abril de 2023.

Inclusão e Retificação de itens no EDITAL 10/2023 - DG-CDIRCEU/CADIR/CATCE/IFPI, de 28 de março de 2023.

A Diretoria Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Dirceu Arcoverde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA ao Edital de Comunicação de disponibilidade/Oferta de Tablets, para empréstimo de tablets à comunidade estudantil.

ERRATA

- Incluir os subitens 3.3.4 e 3.3.5 ao item 3 - PÚBLICO ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

3.3.4 Autodeclaração de renda familiar de até 1,5 salário mínimo per capita, conforme modelo disponível (Anexo I);

3.3.5 Autodeclaração da situação de moradia (Anexo II).

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR

Nome: _____

Relação com o estudante: () O próprio estudante / () Pai / () Mãe / () Responsável

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Declaro, para fins de participação no processo seletivo do Auxílio Inclusão Digital na modalidade acesso a equipamento TABLET do IFPI Campus Dirceu, que o estudante _____ pertence a um grupo familiar composto pelo total de _____ pessoas, cujo rendimento mensal bruto é de R\$ _____ (_____).

Estou ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante ou responsável legal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE MORADIA

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____, do CPF nº _____, declaro que resido em: (selecione uma opção abaixo):

Sozinho(a)

Moradia alugada

Moradia cedida por terceiros ou parentes

Moradia própria

Outros: _____

situado (a) à (ao): _____

_____ Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do declarante

- Incluir os subitens 8.6 e 8.7 ao item 8 - OUTRAS DISPOSIÇÕES:

8.6. O estudante que requerer o Auxílio Tablet não poderá solicitar nenhum outro benefício da POLAE (Política de Assistência Estudantil) do IFPI enquanto estiver de posse do dispositivo;

8.7. A análise socioeconômica será feita pela Comissão do Edital;

- Incluir o item 10 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE SOCIOECONÔMICA:

10. Neste edital a análise socioeconômica tem como finalidade realizar uma análise documental da realidade do/a estudante, seguindo os critérios abaixo relacionados:

a) Renda per capita familiar de até 1 salário mínimo e meio nacional vigente;

b) Situação de moradia;

c) Pessoa com Deficiência e/ou Necessidades Especiais;

d) Cotista de Escola Pública.

10.1 Estes itens para análise da condição de vulnerabilidade social e o conceito de risco social são baseados na Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) no que diz respeito à proteção social especial.

10.2 Conforme a Política de Assistência Estudantil do IFPI, havendo igualdade de carência socioeconômica, terá prioridade o/a estudante:

a) com deficiência comprovada;

b) integrante da família de menor renda per capita.

ONDE SE LÊ:

8.1. Os casos omissos deste edital de convocação serão dirimidos pela comissão de assistência estudantil e pela Diretoria Geral.

LEIA-SE:

8.1. Os casos omissos deste edital de convocação serão dirimidos pela comissão responsável pela entrega de tablets aos discentes e pela Diretoria Geral.

ONDE SE LÊ:

9. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	28/03/2023
Inscrições (manifestação de interesse)	29/03 a 02/04/2023
Divulgação dos contemplados	03/04/2023
Prazo para recurso (de forma presencial) no controle acadêmico	04/04/2023
Resultado da avaliação dos recursos	05/04/2023

Resultado final dos contemplados	10/04/2023
Entrega dos dispositivos com data e horário pré-definidos	11/04/2023

LEIA-SE:

9. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	28/03/2023
Inscrições (manifestação de interesse)	29/03 a 02/04/2023
Entrega de forma presencial dos anexos I e II, no controle acadêmico	04 a 10/04/2023
Divulgação dos contemplados	13/04/2023
Prazo para recurso (de forma presencial), no controle acadêmico	14/04/2023
Resultado da avaliação dos recursos	17/04/2023
Resultado final dos contemplados	18/04/2023
Entrega dos dispositivos com data e horário pré-definidos	19/04/2023

LIANA SIQUEIRA DO NASCIMENTO MARREIRO

Diretora-Geral do Campus Dirceu Arcoverde

Documento assinado eletronicamente por:

- **Liana Siqueira do Nascimento Marreiro, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DG-CDIRCEU-CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE**, em 04/04/2023 11:51:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 153870

Código de Autenticação: 7062764aab

